



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 309/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**DECLARA O GRUPO DE ORAÇÃO TERÇO
DOS HOMENS COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL E IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE
SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui como Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de Itabi o **GRUPO DE ORAÇÃO DO TERÇO DOS HOMENS**, que organiza as atividades religiosas no Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições sem contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 28
DE JUNHO DE 2023.**


AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal